



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 45/2007

Súmula: *Altera anexos do Plano Plurianual 2006/2009.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 37/2005 de 13 de dezembro de 2005, mencionados em seu artigo 1º, ficam substituídos pelos anexos desta lei, com alterações nos exercícios de 2008 e 2009.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2007.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal